



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o cidadão com respeito e dignidade

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021/SRP/PMSA  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o Sr. **Eduardo Alves Conti, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 298333 SSP/TO e CPF:377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA**, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de **Material para Construção: Cimento CP 2F e Cimento CP 3**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o ano, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por registro de preços, a qual permite a Secretaria solicitante realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para contratação através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na contratação dos mesmos;

2.2. Considerando a necessidade de fabricação de bloquetes para pavimentação de vias, recuperação e manutenção, visando o melhoramento da trafegabilidade dos cidadãos e veículos, bem como a realização de outros serviços que venham ser demandados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar a aquisição, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o ano.

**4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme requisição da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, localizada na BR 158, Qd. 157, Lote 10, Bairro Rodoviária.

**5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA Comissão Permanente de Licitação**

Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Santana do Araguaia- PA, CEP: 68.560.000 e-mail: licitacaopmsa@gmail.com.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o cidadão com respeito e dignidade

5.1. Os atendimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.2. O produto que será recebido pela requisitante, deverá obrigatoriamente, atender as condições exigidas no edital e instrumento contratual.

#### **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para contratação dos itens registrados em ata durante este período.

#### **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

#### **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

#### **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

#### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Cabe a CONTRATANTE a seu critério, exercer ampla, e restrita e permanente fiscalização dos produtos oferecidos através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados podendo o fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos rejeitar no todo ou em partes os produtos julgados que não atendam o especificado contrato.

11.2. O licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante. **Comissão Permanente de Licitação**



**Estado do Pará**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Atendendo o cidadão com respeito e dignidade*

11.3. A existência e atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos seus serviços e suas conseqüências e suas implicações próximas ou remotas.

11.4. Para o efeito de emissão de fatura à contratante confirmará realização dos serviços, no último dia útil do mês, por meio de relatório permitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

11.5. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado dos produtos descritos na proposta.

## **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as exigências contratuais.

## **14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem oferecidos deverão ser de boa qualidade livre de defeitos e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos serviços a serem contratados.

## **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE Comissão Permanente de Licitação**



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o cidadão com respeito e dignidade

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **16 – PENALIDADES**

- 16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### **17 – DO VALOR**

- 17.1. O valor máximo proposto pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** para a licitação será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

#### **18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

#### **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

- 19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Santana do Araguaia – Pará, 29 de Março de 2021.

---

EDUARDO ALVES CONTI  
PREFEITO MUNICIPAL